



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 12/10/17
Secretaria Legislativa

IND 12177/2017

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES EM PARCERIA COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, A REPOSIÇÃO DAS LÂMPADAS DOS REFLETORES NO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, LOCALIZADO NA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO B, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades em Parceria com a Companhia Energética de Brasília – Ceb, a reposição das lâmpadas dos refletores no Ministério do Meio Ambiente, localizado na Esplanada dos Ministérios – Bloco B, na Região Administrativa de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A reposição se faz necessária, tendo em vista que não há mais lâmpadas nos refletores e os servidores ao sair do trabalho ficam sujeitos aos perigos por falta de iluminação.

Vale ressaltar que, os Ministérios são cartões postais de Brasília e que sem a devida manutenção perde total valorização da sociedade.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da indicação, pensando na segurança dos servidores e transeuntes do local, a reposição das lâmpadas dos refletores.

Sala de Sessões, em de de 2017.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor.

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/11/2017 10:49
852018

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 12177/17
Folha Nº 01 de 06



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 16 de outubro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12377/2017
Folha Nº 02 E.J.